



## CEARÁ SPORTING CLUB

PORTARIA N<sup>o</sup> 01 de 30 de janeiro de 2014

A Diretoria Executiva do Ceará Sporting Club, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 55, alínea 'd' do Estatuto vigente, pela presente;

Resolve:

Art 1<sup>o</sup> - Instituir mensalidade a todos os Associados Proprietários Contribuintes do Ceará Sporting Club, devendo ser paga da seguinte forma:

- a) Valor mensal de R\$ 15,00 (quinze reais), iniciando a cobrança no presente mês de janeiro a ser paga até o dia 15 (quinze) do mês subsequente e, assim, sucessivamente;

Parágrafo Primeiro - No caso de pagamento de todas as mensalidades relativas ao ano de 2014 de uma só vez, em parcela única, até o vencimento da primeira mensalidade, ou seja, até dia 15 de fevereiro de 2014, terá o associado um desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor total a ser pago;

Parágrafo Segundo - Todos os participantes do Programa de Torcedores Oficiais do Ceará Sporting Club, terão um desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor da mensalidade, podendo cumular com o desconto descrito no parágrafo primeiro;

Parágrafo Terceiro - Os Conselheiros do Ceará Sporting Club estão isentos do pagamento da mensalidade, conforme prevê o Estatuto, porém poderão, por livre e espontânea vontade, realizar o pagamento como forma de contribuição voluntária ao Clube;

Art 2<sup>o</sup> - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Capital do Estado do Ceará, 30 de janeiro de 2014.

Evandro Sá Barreto Leitão  
Presidente